



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2024-SGC-37	Atividade: Animação Turísticaa Terrestre Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Detecção de animação turística terrestre ilegal Data: 21/08/2023 Inspetores: Teresa Correia	Identificação: <input type="text"/> RATT: <input type="text"/> Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: <input type="text"/> Responsável: sem informação	Foi detetada oferta no Facebook de atividades próprias dos agentes de animação turística, pela empresa identificada, nomeadamente tours. Todavia, a mera oferta não se enquadra em qualquer tipo contraordenacional da legislação aplicável às atividades de animação turística terrestre, sendo exigível a deteção da sua prática. Tendo sido contactada telefonicamente a entidade em causa com vista a informar da eventual licença para exercício de ATT, a mesma não pretendeu avançar com informações, sendo que, de imediato foi retirada a oferta detetada.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que a oferta detetada foi de imediato retirada sem que para o efeito tivesse a empresa sido formalmente notificada para o efeito, propõe-se o arquivamento do presente processo sem necessidade de informar a entidade averiguada. A inspetora: Teresa Correia	<i>Comunicação.</i> <i>26.04.24</i> <i>Aty -</i>

Assinado por: Teresa Marta de Arruda Correia
Data: 2024.01.25 15:53:19-01'00'